



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 003/2007 – CONSU

06 de março de 2007

EMENTA: Retifica a Resolução nº 029/2002-CONSU, de 18 de novembro de 2002, anula das Resoluções nºs 13 e 15/CONSU, ambas de 26 de junho de 2006, e aprovação da reformulação e implantação da Matriz Curricular do Curso de Educação Artística, que passa a denominar-se de Licenciatura Plena em Artes Visuais.

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que preceitua o Artigo 12, Inciso VI do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Artigo 24, Inciso IV, Regimento Interno do CONSU, e ainda, em cumprimento a decisão **do Egrégio Conselho em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2006**,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar a Resolução nº 029/2002-CONSU, de 18 de novembro de 2002, renomear a nomenclatura do Curso de Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Visuais para Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais.

Art. 2º- Anular as Resoluções de números 13 e 15/CONSU, ambas de 26 junho de 2006 e os atos administrativos praticados com base nessas Resoluções.

Art. 3º - Aprovar a reformulação e implantação da Matriz Curricular do Curso de Educação Artística, que passa a denominar-se de Licenciatura Plena em Artes Visuais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala de sessões do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 06 de março de 2007.

Prof. Dr. José Alberto Tostes
Presidente do CONSU, em exercício